

**ATUALIZAÇÃO DOS COEFICIENTES PREVISTOS NOS ARTIGOS 42º, 43º E 48º DO RMUEFT,
REFERENTES AO ANO 2022.**

Artigo 42º
$$TMU = \frac{K1 \times K2 \times K3 \times Ac \times V}{1000} + K4 \times \frac{\text{Programa Plurianual}}{\Omega 1} \times \Omega 2 \times C1$$

Artigo 43º
$$TMU = \frac{K1 \times K2 \times Ac \times V}{1000} + K4 \times \frac{\text{Programa Plurianual}}{\Omega 1} \times \Omega 2 \times C1$$

Alínea g) *V* - **512,00 €** (Portaria n.º 310/2021 de 20 de dezembro)

Alínea h) *Programa Plurianual* - **12.600.180 €** (Valor previsto no Orçamento da Despesa para o ano 2022)

Artigo 48º nº 2
$$C1 = \frac{(K1+K2) \times A1(m2) \times V}{10} \times C1$$

Alínea d) *V* - **141,00 €** (20% de 705,00€ - valor RMMG – Decreto-Lei n.º 109-B/2021 de 7 de dezembro)